



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro (gabineteprefeito@caruaru.pe.gov.br), extensivo à Secretaria de Saúde, Nadja Farias, (nkmmfarias@gmail.com), para que orientem e apliquem integralmente a Lei Federal nº 10.048/2000 e o Decreto nº 6.949/2009, que garantem a prioridade no atendimento em diversos locais.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 10.048/2000 e o Decreto nº 6.949/2009, que estabelecem a prioridade no atendimento aos seguintes grupos: pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes e lactantes, pessoas com crianças de colo até 2 anos de idade e pessoas com transtorno do espectro autista.

A prioridade no atendimento é fundamental para garantir o acesso igualitário e digno aos serviços de saúde. É importante que as UBS sejam orientadas a cumprir essa legislação, garantindo a prioridade no atendimento e a sinalização adequada, pois há funcionários que não estão cumprindo, e sem sinalizar quem são as pessoas que se enquadram para esse atendimento prioritário.

Em suma, este Edil solicita que haja orientação e treinamento dos funcionários das UBS sobre a Lei Federal nº 10.048/2000 e o Decreto nº 6.949/2009, a sinalização adequada nas UBS para garantir a prioridade no atendimento e a fiscalização e monitoramento do cumprimento da legislação.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Sala das Reuniões, 09 de outubro de 2025